PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Data da assinatura: 09/11/2026 20:45:30 BRT

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3013 | **Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026**

EDIÇÃO EXTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
09/11/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 333/2026 de 09/11/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 210.671,00 (duzentos e dez mil seiscentos e setenta e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2.065.		Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	
13 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800,00
03.001.04.243.0009.2.038.		Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente	
27 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
28 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.600,00
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENGENHARIA	
03.006.04.122.0004.2.060.		Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia	
101 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.500,00
03.007.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2.071.		Manutenção das Atividades do Posto de Atendimento do DETRAN	
135 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.820,00
136 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.051,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.0005.2.013.		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
202 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.500,00
203 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2.041.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PACS	
252 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		GESTÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0004.2.294.		Manutenção e Gestão da Secretaria de Educação	

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3013 — **Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026**

Exercício: 2026

335 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
06.005.12.782.0049.2.020.		Manutenção do Transporte Escolar	
449 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
453 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
08.004.16.482.0043.2.279.		Manutenção de Habitação e Interesse Social	
603 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.250,00
604 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.001.20.122.0004.2.295.		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
610 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.550,00
611 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.245.0010.2.063.		Manutenção do Programa de Proteção Social Especial - Piso Fixo de Média Complexidade II	
721 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
		Total Suplementação:	**210.671,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2.072.		Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	
141 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
142 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.250,00
03.009.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTO	
03.009.04.122.0004.2.001.		Manutenção da Divisão de Arquivo e Documentação.	
161 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.270,00
162 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.250,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0047.2.049.		Manutenção Centro de Educação Infantil - Creche	
428 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2.028.		Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Lago Municipal	

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3013 — **Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026**

Exercício: 2026

572 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.842,00
573 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.009,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001.04.122.0004.2.293.		Gestão e Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
647 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
13.001.04.121.0003.2.004.		Manutenção do Planejamento	
788 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.000,00
789 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIOS	
14.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
14.001.26.122.0004.2.289.		Manutenção da Secretaria de Transporte	
796 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
		Total Redução:	**210.671,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3013 | Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA 257/2026, de 09 de novembro de 2026.

Dispõe sobre regularização de lotação de servidora público municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de redistribuição dos serviços para reorganização de lotação, por interesse da administração e conveniência administrativa, conforme Art. 52, § 1º da Lei Municipal Nº 2.195/2020 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Alegre-PR, E ainda considerando a informação da Secretaria Municipal de Saúde, contido no Ofício de nº 507/2026, de 04/11/2026, **RESOLVE**

Art.1º. Redistribuir os serviços e as funções da servidora Grazieli Larissa Silvério Gomes, matrícula funcional nº 3586, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Carreira de Nível Técnico**,** com carga horária de 40 horas semanais, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, da UBS da Sede do Município, para exercer as suas funções do cargo na Unidade Hospitalar do Município, junto a Secretaria de Saúde, conforme registrado na Ata de nº 043/2026, realizada em 19/06/2026, sendo remanejada em data de 22/06/2026.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. (09/11/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3013 | Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2026

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **27/11/2026**, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** visando a **Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de 53 Jazigos no Cemitério Municipal, no Município de Jardim Alegre-PR, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre. Fone: (043) 3475-1256/1354.

Jardim Alegre/PR, 09 de novembro de 2026.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3013 — Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que, após análise de impugnação, fará realizar às **08:30** horas, do dia **26/11/2026,** a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, objetivando o **Aquisição de equipamentos e material permanente, para as Unidades Básica de Saúde, através da Emenda Parlamentar N° 43200015.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 09 de novembro de 2026.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3013 | Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.13/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026**, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 03/2026, definindo pela contratação da empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA, CNPJ nº 19.949.769/0001-89, com sede Rua Voluntários da Pátria, 233, Centro, Curitiba, CEP:80.020-000, para a aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso "Congresso Brasileiro de Gestão Estratégica do Poder Legislativo Municipal Estratégica, Fiscalização, Governança e Resultados para Câmaras Municipais" a ser realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, promovido pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R$ 11.560,00 reais (onze mil, quinhentos e sessenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Jardim Alegre, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre, 09 de novembro de 2026.

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara